



Ministério da Fazenda
Segundo Conselho de Contribuintes

MINISTERIO DA FAZENDA
Segundo Conselho de Contribuintes
Publicado no Diário Oficial da União
De 25 / 08 / 2004
VISTO

2º CC-MF
Fl.

Processo nº : 10865.000637/96-87
Recurso nº : 120.143
Acórdão nº : 202-15.347

Recorrente : CTM CITRUS S/A
Recorrida : DRJ em Ribeirão Preto - SP

NORMAS PROCESSUAIS – Sobrevindo a desistência do recurso pelo contribuinte, dele não se toma conhecimento, por perda de objeto.

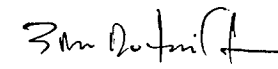
Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por:
CTM CITRUS S/A.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por perda de objeto.**

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2003


Henrique Pinheiro Torres
Presidente


Eduardo da Rocha Schmidt
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Antônio Carlos Bueno Ribeiro, Ana Neyle Olímpio Holanda, Gustavo Kelly Alencar, Raimar da Silva Aguiar, Nayra Bastos Manatta e Dalton Cesar Cordeiro de Miranda.

cl/opr